

EXPERIÊNCIAS DE RESISTÊNCIA E AUTONOMIA ESCRAVA NA CIDADE DE TAUBATÉ NO SÈC. XIX

*Aloísia Aguiar Coelho Campos, Jamile Mara Ferreira Luiz Silva
Maria Odete de Oliveira Ragazini, Maria Aparecida Chaves Ribeiro Papali*

¹¹ universidade do Vale do Paraíba/IP&D Laboratório de Hist. – Curso: História

²¹ universidade do Vale do Paraíba/IP&D Laboratório de Hist. – Curso: História

³¹ universidade do Vale do Paraíba/IP&D Laboratório de Hist. – Curso: História

⁴¹ universidade do Vale do Paraíba/IP&D Laboratório de Hist. – Curso: História

alo_campos@yahoo.com.br, papali@univap.com.br

Resumo- Este trabalho tem o objetivo de mostrar e estabelecer as relações escravistas de resistência entre escravos e a classe senhorial, como se davam estas relações no início do séc. XIX. Através de análises de processos criminais e da historiografia procuramos demonstrar algumas experiências de resistência e autonomia escrava, contrariando a idéia de passividade e aceitação plena do sistema escravista pelos negros. Nosso objetivo é buscar o que os historiadores têm colocado em discussão referente as várias formas de resistência ocorridas na década de 1830-1860 especificamente na cidade de Taubaté, buscando identificar suas causas.

Palavras-chave: Escravidão – revolta - crime

Área do Conhecimento: Ciências Humanas

Introdução

Quando nos referimos ao termo escravidão, sistema adotado pelo Brasil e outros países, nos remetemos a idéia de passividade, idéia esta que nos parece contraditória mediante a resistência que os escravos apresentavam através das revoltas. Estas revoltas eram direcionadas contra uma exploração insuportável, contra uma disciplina desejada por senhores e feitores que causava medo aos escravos, e pela busca do desejo de liberdade. “Uma revolta de escravos trata-se de uma luta pela liberdade.” (GENOVESE – 1930 –P.25). Fica bem claro que para o período compreendido neste trabalho (séc. XIX), o sistema escravista era uma maneira de se obter lucro, sendo este sistema benéfico para o desenvolvimento econômico da época, tornando o escravo mera mercadoria que, após adquirido pelo senhor devia lhe fornecer lucro através de sua mão-de-obra. “O tráfico de escravos, a mão-de-obra africana rendeu o desenvolvimento do capitalismo, estruturando toda a economia, foi um dos maiores negócios do Brasil durante os primeiros 50 anos do séc. XIX (MOURA – 1988 – p.44).” Visando somente o lucro que a mão-de-obra escrava oferecia, o escravo era totalmente prejudicado, sendo o feitor agente mais próximo, determinante da escravidão, quem açoitava, dava ordens e que provocava as mais diversas violências, tanto físicas como morais; enquanto nas fazendas predominava a figura do administrador e do feitor que impunha a ordem na unidade de produção.

Nota-se dentro deste contexto histórico a atitude do senhor, do feitor e capatazes, contratados para vigiar a escravatura, a

desumanização contra esta população escrava. Alguns autores como Silvia Lara, Gilberto Freyre, Eugene Genovese argumentam que havia harmonia entre escravos e senhores, paternalismo, e que “não teria sido uma violência organizada e sistematizada, que tinha apoio legal e se exercia como qualquer violência pela força, mas teria sido aceita pelos escravos” (GORENDER - 1992 – pág. 248).

Segundo Silvia Lara (1988) em seu livro Campos da Violência, a autora coloca que na economia senhorial os elementos que a compreendiam eram muito trabalho, alimentos suficientes para sobrevivência e castigo medido. Dentre esses elementos o castigo era o que garantia a “aceitação” por parte dos escravos do pouco alimento e do excesso de trabalho. A autora faz uma análise e conclui que existia uma verdadeira ciência (rica de detalhes) da dominação do senhor e mostra que os textos coloniais tinham a finalidade de ensinar os senhores de escravos a desempenhar eficientemente suas funções e assegurar o andamento do trabalho. O que garantia o direito de castigar era o direito à propriedade. Silvia nos coloca que o castigo de escravo era um direito do senhor, quase uma obrigação, socialmente reconhecida e afirmada pelas leis, por isso era incontestável.

Em nosso trabalho através dos processos criminais gostaríamos de demonstrar algumas experiências de resistência e autonomia dos escravos, demonstrar que a violência realizada contra os escravos teve por parte desses uma resposta : o crime. Eric Foner escreve “que muito tempo depois do fim da Guerra Civil Americana, a experiência da escravidão permanecia gravada na memória coletiva dos negros, não se esqueceram

dos males a que foram submetidos” (FONER, 1988 – P. 11).

No século XIX o sudeste brasileiro, em especial o Vale do Paraíba, passou a receber um contingente de escravos em função da agroindústria cafeeira, que a partir de 1830 se instala na região dando início ao período áureo do café. A partir de então Taubaté se destaca entre as cidades produtoras, conseqüentemente abrigando um maior contingente de escravos.

Numa sociedade escravocrata, uma camada social detém o poder de expropriar não só os frutos do trabalho mais também a pessoa do próprio produtor, produzindo assim uma ampla rede de controle social onde combina a força e outros mecanismos de dominação. Segundo P.T.Machado (1987) houve dentro do sistema escravista um aumento da criminalidade a partir da segunda metade do séc. XIX; o crescimento da população escrava não explica esse aumento, sendo necessário sugerir outras hipóteses como: o encaminhamento dos escravos criminosos à Justiça (aparelho de controle e punição da mão-de-obra escrava) e o conhecimento superficial dos escravos sobre a legislação de 1831 (acordo entre Brasil e Inglaterra que consistia no fim do tráfico de escravos).

O processo criminal como fonte, como caminho conduziu nossa pesquisa, não só o crime em si mesmo, mas também o contexto em que se deu. O crime que consta no processo, é o ponto de partida da análise, porém significa num quadro de tensões sociais o desfecho, a sua finalização. Desmontar o processo-crime, ler nas entrelinhas não só o discurso institucional, como também o testemunho do escravo e desvendar suas vidas é o caminho que faremos.

“Ao debruçar-se sobre àqueles (crimes) relativos aos escravos, a investigação defronta-se com raro material: história de homens e mulheres que quebraram as rígidas regras sociais de deferência, ultrapassando os códigos jurídicos, humanizando seus atos, transgredindo o silencioso papel que lhes foi reservado. Desafiando o aparelho repressivo que os marcou com os açoites, os ferros e as forcas (P. T. MACHADO – 1987 P. 27).”

Materiais e Métodos

Apesar da imagem, amplamente disseminada, segundo a qual os negros sempre foram incapazes de lutar por sua liberdade, a historiografia mais recente tem apresentado inúmeros casos que desmente esta afirmação. Tomando contato com os processos crimes que se encontram no Arquivo Público de Taubaté, verificamos processos que se referiam as várias formas de resistência escrava como levantes, homicídios e fugas, percebemos que em nenhum momento se questiona nos processos crimes o que desencadeou o sentimento de revolta no

escravo; há uma tendência em justificar qualquer atentado de violência contra o escravo; nos processos analisados não consta a presença de nenhum negro, escravo ou alforriado como testemunha, demonstrando o descaso em conhecer os motivos de tais reações e atitudes tomadas pelos escravos envolvidos nestes processos. Segundo Maestri em seu livro Breve história da escravidão: “em meados do século XIX, um cativo superexplorado pagava, em poucos anos, com o seu trabalho, o valor desembolsado pelo escravista quando de sua compra, a este último interessava reaver o gasto e obter uma renda o mais rápido possível. Se após uns dez anos de trabalho o negro encontrava-se às portas da morte ou estropiado, pouco importava ao senhor. Uma nova compra substituíria o cativo inutilizado.” “As duríssimas condições de vida e trabalho do escravo opunha-se a capacidade de resistência dos cativos. O suicídio, a fuga, o aquilombamento, em determinadas circunstâncias, o aborto, o justicamento, a insurreição etc foram as formas singulares de oposição do homem escravizado que puseram certo limite a exploração escravista. Destaca-se a oposição do cativo ao próprio trabalho feitorizado”. No Processo crime de 1834 consta um episódio de fuga de um preto forro da prisão onde se achava, e que ao fugir roubou uma fazenda (tecido) de um armazém. Percebe-se de maneira exagerada a condenação do negro, explícita no número de testemunhas contidas no processo, sendo ao todo trinta, e 18 testemunhando algo que não viram, mas que ouviram dizer. Percebe-se que o aparelho coator da época utiliza-se de tais estratégias para justificar o perigo oferecido à sociedade pelo escravo, se este se mantiver solto; segundo Clóvis Moura em seu livro Rebeliões da Senzala **o negro fugido aliava-se aos elementos marginalizados da sociedade da época, praticando desordens, latrocínios e insultos, as autoridades não tolerando mais tais atos toma iniciativas como por exemplo perseguir negros fugidos, destruir quilombos etc.** Fecha-se o cerco para este indivíduo, onde com certeza sua sentença será a punição, paga com sua liberdade, sendo que esta já fora conquistada, pois segundo o processo o réu era um “preto forro” (escravo alforriado). No processo crime de 1836 percebemos que o escravo Domingos, segundo os depoimentos das testemunhas, estava disposto a matar o administrador e feitor Fernando de Moura Rangel. Pelo que consta no processo a sede da fazenda foi invadida por um grupo de escravos com a intenção de matar o referido administrador, que em sua própria defesa atirou no escravo Domingos, matando-o, e os demais fugiram. O Processo crime de 1852 trata-se do assassinato a facadas do feitor Flavio José dos Santos pelo escravo Joaquim Antonio, pertencente a Bento

Vieira de Moura. Estes documentos mostram que os escravos demonstravam coragem e audácia, intencionados em eliminar aquele que os oprimia, não levando em conta o que poderia lhes ocorrer.

Conclusão

Concluimos que a relação senhor e escravo sempre foi pautada por interesses distintos. De um lado o senhor buscando obter o máximo de lucratividade e por outro o desejo de liberdade do escravo, resultando numa relação de conflitos, que em muitas vezes com fins trágicos como assassinatos, agressões e fugas. “A resistência escravista e a autonomia entre escravos são núcleos centrais para a reconstituição de uma história preocupada em reverter perspectivas tradicionais e integrar os grupos escravos em seus comportamentos históricos, como agentes transformadores da instituição.” (MACHADO, Maria Helena P.T. – Revista Brasileira de História 16 – pág.146).

Referências

- [1] FONER, Eric – Nada além da liberdade / Escravidão – O significado da liberdade / Revista Brasileira de História nº16; 1988
- [2] GENOVESE, Eugene. Da Rebelião à Revolução. São Paulo: Global, 1983.
- [3] LARA, Silvia Hunold. Campos da Violência. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- [4] MACHADO, Maria Helena P.T. – Escravidão / Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão / Revista Brasileira de História nº16, 1988
- [5] MACHADO, Maria Helena P.T. Crime e Escravidão. São Paulo: editora brasiliense, 1987.
- [6] MOURA, Clóvis – Rebeliões da Senzala. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.
- [7] PAPALI, Maria Aparecida C.R. Escravos, Libertos e órfãos: a construção da liberdade em Taubaté (1871-1895). São Paulo: Annablume, 2003
- [8] REIS, João José. Rebelião Escrava no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.